



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 146 / 2014

Ao Projeto de Lei de Nº EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

Emenda Aditiva

1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN**

2 – O valor total do Projeto de Lei de Nº EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar um importante serviço de proteção social especial de alta complexidade, em especial, serviço de acolhimento de longa permanência de idosos.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme

Líder da Bancada do PR